



**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO – JUIZ DE FORA/MG
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI Nº 1.206/2010**

INTERESSADO: CRECHE ESCOLA INFANTIL RECANTO DOS AMIGUINHOS	
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ESCOLA INFANTIL RECANTO DOS AMIGUINHOS PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE CRECHE (01 A 03 ANOS) E PRÉ-ESCOLA (04 E 05 ANOS) EM REGIME PARCIAL E INTEGRAL COM OFERTA DE ALIMENTAÇÃO.	
PROCESSO FÍSICO Nº 005055/2005/VOL.02	PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.018/2021
PARECER Nº 70/2021	ANALISADO EM: 30/09/2021

Por meio do Memorando Nº 39.317/2021 - SE/SSAPE/DEI/SEPART – Processo Eletrônico nº 10.018/2021 foi encaminhado a este Conselho Municipal de Educação/JF a solicitação de Renovação do Registro de Funcionamento de Instituição de Educação Infantil Creche Escola Infantil Recanto dos Amiguinhos, situada na Rua Santos Dumont, nº 473 - Bairro Granbery, Juiz de Fora/MG, para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação.

Foi informado no supracitado Memorando que “a juntada de documentos teve início no ano de 2020, porém, devido a várias situações atípicas ocorridas ao longo do referido ano e também em 2021, somente agora foi possível concluir o processo e remetê-lo a este egrégio Conselho, portanto há documentos datados de ambos os anos. O Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da referida creche estão em processo de reformulação desde 2017, porém ainda não foi possível concluir a reformulação dos mesmos, apesar das orientações da equipe técnica da SEPART.”

O Conselho Municipal de Educação, após análise dos documentos constantes no processo sob análise, verificou que este encontra-se instruído em conformidade com o Título VIII, arts.34 e 35 da Resolução nº 001/2013 – CME, que dispõe sobre o Registro e a Regularização de Funcionamento das Instituições de Educação (Públicas, Privadas e Conveniadas) destinadas à criança na faixa etária de zero a cinco anos, neste Município de Juiz de Fora/MG e deliberações contidas no Parecer nº 21/2020 – CME/JF, de 14 de outubro de 2020, especialmente as alíneas “b” e “c” que tratam de preenchimento de Formulário

específico que substituirá provisoriamente e enquanto durar a suspensão das atividades presenciais, as informações contidas no relatório de visita “in loco”. Ressaltamos alínea “e” do referido Parecer:

a (...);

b (...);

c (...);

d (...);

e) assim que os protocolos de biossegurança permitirem a retomada das atividades presenciais, caberá a equipe da Secretaria de Educação realizar a visita às instituições que tiveram o registro renovado com base nesse protocolo excepcional e emitir relatório ao CME/JF, que validará o formulário apresentado na renovação do registro.

A Instituição obteve a última renovação de registro de funcionamento sob o Parecer nº 072/2017 - CME e Portaria nº 3.005/2018-SE, publicada em 05/01/2018, portanto, o registro encontra-se vencido.

À vista do exposto e baseando-se no supracitado Parecer 21/2020 – CME/JF este Conselho se manifesta favorável a Renovação do Registro de Funcionamento da Instituição de Educação Infantil Creche Escola Infantil Recanto dos Amiguinhos para atendimento às crianças na faixa etária de creche (01 a 03 anos) e de pré-escola (04 e 05 anos), em regime parcial e integral, com oferta de alimentação e solicita à SE/SSAPE/DEI/SEPART que continue acompanhando o processo de reformulação do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico da Instituição.

É o nosso Parecer.

Relator(a): _____

Maria Leopoldina Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Educação/JF

Homologação

Sim ()	Não ()
---------	---------

Profª Nádia de Oliveira Ribas

Secretária de Educação